



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Declara Patrono da
Eletrocardiografia no Brasil o
médico Enéas Carneiro Ferreira.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da
Eletrocardiografia no Brasil o médico Enéas Carneiro
Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA
Presidente

